



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

## “A Cidade que faz Amigos”

### **LEI Nº 2.449, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP”*

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal CQC-244/144, ligação estrada municipal Iaras / Cerqueira Cesar à Fazenda Boa Vista, localizada no município de Cerqueira Cesar com 6,100 km de extensão.

**Art. 2º** – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de outubro de 2021.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto da Fonseca*  
*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Secretária Substituta*